Dossiê da emenda Pix 202439510001

Plano de ação 09032024-2-070480 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 881 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Daniel Trzeciak
Beneficiário	MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL (RS)
Município / IBGE	Bom Retiro do Sul / 4302402
População (IBGE)	12587
Valor previsto	R$ 120.000,00
Custeio / investimento	R$ 120.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 120.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Custeio para a Secretaria Municipal de Saúde

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202439510001 de Daniel Trzeciak

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 120.000,00: 2024OB000584

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-05-29 - R$ 17.500,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Locação de Imóvel para funcionamento das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Análise: O objeto declarado da emenda é custeio para a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto o documento trata de locação de imóvel para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com valor de R$ 17.500,00 e modalidade de inexigibilidade. Não há correspondência de órgão, objeto ou valor com a emenda de R$ 120.000,00. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se apenas de indício de não correspondência entre os documentos analisados.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1333088,25,42400&cs=1JhHZm4oWxvS6cWxdiaapTfkUW5M

[tce_contrato] 2026-01-01 - R$ 87.605,52 - confiança 75% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA), para os repasses devidos ao custeio das despesas do CONSÓRCIO para o exercício de 2026.

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use o recurso da emenda. O objeto da emenda é custeio para a Secretaria Municipal de Saúde (valor repassado de 120000.00), enquanto o documento trata de repasses ao custeio de um consórcio intermunicipal (CONSISA) para 2026, com valor de 87605.52. Beneficiário e valor não coincidem, e o documento não cita a Secretaria Municipal de Saúde nem a emenda. Não há CNPJ do fornecedor no trecho recebido.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1285744,25,42400&cs=1mTAlPq3aR0CErvmm7oUULuG7bY0

[tce_contrato] 2026-08-06 - R$ 56.400,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Profissional para prestação de Serviços como Educador Físico (instrutor/professor de atividade física), atuando na atenção primária, junto a Secretaria da Saúde de Bom Retiro do sul.

Análise: O contrato é da Secretaria da Saúde, o que se relaciona ao objeto de custeio da emenda, mas o documento descreve a contratação de um profissional de educação física para atenção primária, sem vincular expressamente o pagamento à emenda Pix. O valor (R$ 56.400,00) difere do valor repassado (R$ 120.000,00) e não há menção à emenda nas fontes consultadas. Há apenas indício de relação, sem evidência suficiente de uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência conclusiva.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1360138,25,42400&cs=1iv5LKXB1VtJNySOM4ckwRW6HT7Y

[pncp_contrato] 2026-08-06 - R$ 56.400,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de Profissional para prestação de Serviços como Educador Físico (instrutor/professor de atividade física), atuando na atenção primária, junto a Secretaria da Saúde de Bom Retiro do sul.

Fornecedor: 30.444.074 DIRCEU JOSE VIEIRA CARDOSO (30444074000188)

Análise: O contrato é da Secretaria da Saúde, mesmo órgão citado na emenda, e trata de serviço de atenção primária, o que pode ser compatível com custeio. Porém, o objeto declarado da emenda é genérico, o valor do contrato (56.400,00) é inferior ao repassado (120.000,00) e o documento não indica que esse contrato seja uso do recurso da emenda. Há indício de relação, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar a correspondência; por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87242707000192/2026/99

[pncp_contrato] 2026-01-14 - R$ 87.605,52 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA), para os repasses devidos ao custeio das despesas do CONSÓRCIO para o exercício de 2026.

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA - VRT (07242772000189)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é custeio da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto o documento trata de repasses ao custeio do CONSISA (consórcio intermunicipal), sem menção à Secretaria Municipal de Saúde. O valor do documento (87.605,52) também difere do valor repassado declarado (120.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda. Documento com confiança baixa não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87242707000192/2026/3

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70480/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70480/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70480/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202439510001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.